

Área de especialidade de Ecologia

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CAM	Anual	4740	300	180	

Área de especialidade de Ordenamento do Território

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CAM	Anual	4740	300	180	

Área de especialidade de Engenharia Sanitária

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CAM	Anual	4740	300	180	

Área de especialidade de Poluição

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CAM	Anual	4740	300	180	

Ponta Delgada, 14 de Junho de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203369093

Despacho n.º 10274/2010

Em conformidade com o estipulado no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e com o estabelecido no decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo decreto-lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o reitor da Universidade dos Açores aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências do Mar, do Departamento de Oceanografia e Pescas, após ter ouvido os conselhos científico e pedagógico, nos termos da acção configurada da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 48.º com a alínea *a*) do artigo 55.º e o n.º 6 do artigo 63.º dos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de Dezembro. Nesta sequência, e após o registo número R/B-Cr — 254/2009 na Direcção-Geral do Ensino Superior, determino, ao abrigo da alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, a publicação da estrutura curricular e plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências do Mar**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
2 — Unidade orgânica: Departamento de Oceanografia e Pescas.

3 — Curso: Ciências do Mar.

4 — Grau: doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Mar/Ecologia Marinha e Oceanografia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Oceanografia; Biologia Marinha; Ecologia Marinha; Recursos Marinhos.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

10 — Áreas de especialidade e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Mar	CMAR	180

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores
Doutoramento em Ciências do Mar
Área de especialidade de Oceanografia

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CMAR	Anual	4740	300	180	

Doutoramento em Ciências Do Mar
Área de especialidade de Biologia Marinha

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CMAR	Anual	4740	300	180	

Doutoramento em Ciências do Mar
Área de especialidade de Ecologia Marinha

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CMAR	Anual	4740	300	180	

Doutoramento em Ciências do Mar
Área de especialidade de Recursos Marinhos

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	CMAR	Anual	4740	300	180	

Ponta Delgada 14 de Junho de 2010. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

203369547

Despacho n.º 10275/2010

Em conformidade com o estipulado no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e com o estabelecido no decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo decreto-lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o reitor da Universidade dos Açores aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências dos Alimentos, do Depar-

tamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento, após ter ouvido os conselhos científico e pedagógico, nos termos da acção configurada da alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º com a alínea a) do artigo 55.º e o n.º 6 do artigo 63.º dos Estatutos, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de Dezembro. Nesta sequência, e após o registo número R/B-Cr — 255/2009 na Direcção-Geral do Ensino Superior, de-termino, ao abrigo da alínea b) do despacho de delegação de competências